



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0443/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0301/2025
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0411/2025**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO E SANTA CLARA - MATRÍCULAS Nº 36.429 e 36.430** da proprietária **SUELI CAIXETA DA SILVEIRA E OUTRO** inscrita no CPF de nº **810.595.826-00** a **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA 06.86.04 HECTARES DE CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0411/2025, para o desenvolvimento das seguintes G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 88.82.00 ha; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em junho de 2025.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 15/12/2030

Coromandel, 15 de dezembro de 2025



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0301/2025
AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA 06.86.04 HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0443/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 02/10/2025
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Sueli Caixeta da Silveira e outro	2.2 CNPJ/CPF: 810.595.826-00
2.3 Endereço: Rua Odilon Jacinto da Silva, nº 82 – Mangabeiras - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Sueli Caixeta da Silveira e outro	3.2 CNPJ/CPF: 810.595.826-00
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo e Santa Clara - matrículas nº 36.429 e 36.430 Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Sueli Caixeta da Silveira e outro	4.2 CNPJ/CPF: 810.595.826-00
4.3 Endereço: Rua Odilon Jacinto da Silva, nº 82 – Mangabeiras - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: ---	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 06.86.04 hectares de cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
259211	7942850
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: ---	
5.10 N° de indivíduos indeferidos:	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 162,5771 m³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatórios técnicos de acompanhamento da execução do PTRF, contendo: Registro fotográfico; Descrição das atividades executadas; Avaliação da taxa de sobrevivência das espécies implantadas (mínimo de 80%); Laudo técnico acompanhado de ART assinado pelo profissional responsável.	Semestralmente durante 03 anos após início da execução de acordo com o cronograma
3	Caso o empreendedor opte por realizar a queima controlada, é necessário obter a licença junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 11/2025		8.2 Data da Reunião: 15 de dezembro 2025
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0411/2025		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		

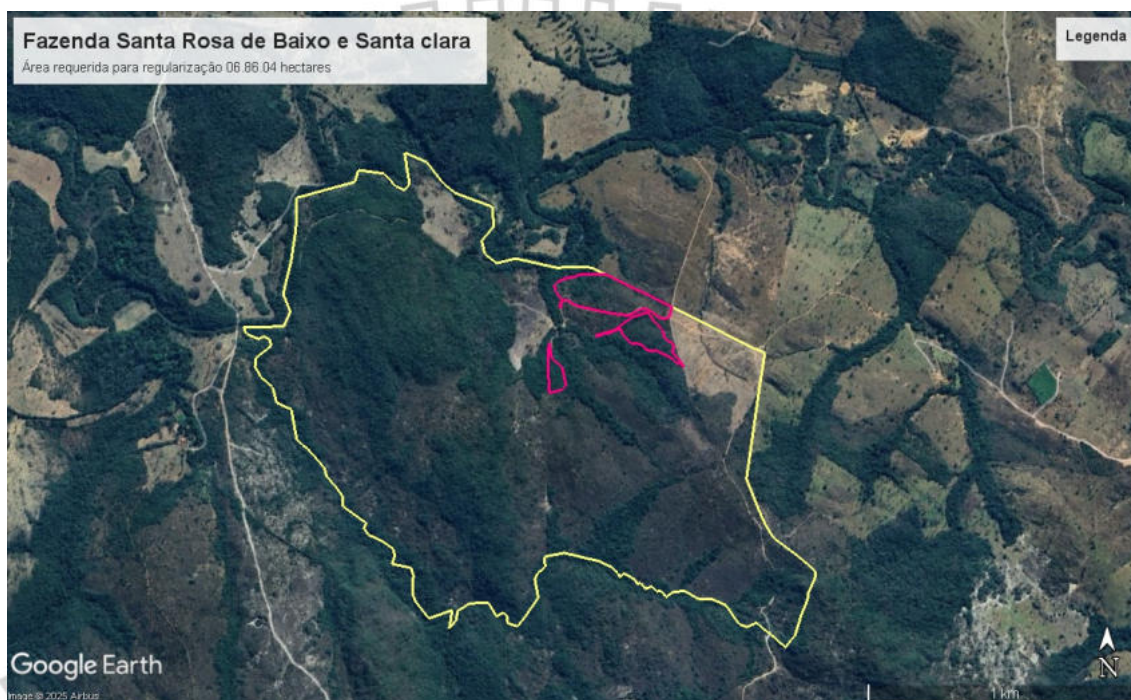
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 15/12/2030

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva 06.86.04 hectares de cerrado



15 de dezembro de 2025

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG